



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA O ART. 25 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 045/2024 E  
REAJUSTA EM 4,84% O VENCIMENTO  
DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO  
MUNICÍPIO DE SANTANA-AP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 25 da Lei Complementar nº 045, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 25** .....

.....

**II** - .....

.....

a) Servidor com avaliação de desempenho mensal a partir de 70 (setenta) pontos, gratificação no percentual de **10%** (dez por cento) sobre o vencimento base.

.....

.....

**VIII** - .....

.....

a) REVOGADO

b) REVOGADO

c) REVOGADO

d) REVOGADO

e) Fica incorporada ao vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de Nível Fundamental, Médio e Superior, do Grupo





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

de Atividades da Saúde, definidos no artigo 5º desta Lei, com exceção dos incisos II e III, a **Gratificação Especial de Produtividade (GEP)**, nos respectivos valores de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao profissional de nível fundamental, R\$ 300,00 (trezentos reais) ao profissional de nível médio e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao profissional de nível superior.

f) REVOGADO

g) REVOGADO

h) REVOGADO

.....  
.....  
**X** – Gratificação Indenizatória de Atividade de Campo (GIAC), devida exclusivamente ao profissional ocupante dos cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, definidos nos incisos II e III do artigo 5ª desta Lei, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções nas áreas de atividade de campo ou responsáveis pela alimentação de sistemas de informações específicos de suas respectivas áreas de atividades, com valor percentual de **15%** (quinze por cento), a incidir sobre o salário base do servidor.

.....”

**Art. 2º** As tabelas salariais previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 045/2024 ficam reajustadas em **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)** sobre o salário base, excetuando-se os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias reajustadas conforme salário mínimo.

**Art. 3º** Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 045, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sua publicação.

**Palácio Municipal ROSELINA MATOS**, em Santana, 26 de junho de 2025.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito do Município de Santana





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE  
CARGOS, CARREIRAS E QUANTITATIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

	NÍVEL FUNDAMENTAL	Atualização Venc. Base	Quantidade
1	Atendente de Enfermagem	R\$ 1.936,34	5
2	Condutor de Veículo Urgência/Emergência	R\$ 1.936,34	16
3	Condutor de Veículo Marítimo	R\$ 1.936,34	2
	<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
1	Agente Comunitário de Saúde	2 SALÁRIOS MÍNIMOS	225
2	Agente de Combate às Endemias	2 SALÁRIOS MÍNIMOS	95
3	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.300,22	250
4	Auxiliar de Laboratório	R\$ 2.300,22	150
5	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 2.300,22	50
	<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>		
1	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.399,47	200
2	Técnico em Higiene Bucal	R\$ 2.399,47	25
3	Técnico em Laboratório	R\$ 2.399,47	50
4	Técnico em Nutrição	R\$ 2.399,47	30
5	Técnico em Radiologia Médica	R\$ 2.399,47	20
6	Técnico em Massoterapia	R\$ 2.399,47	20
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
1	Assistente Social	R\$ 3.376,57	15
2	Biólogo	R\$ 3.376,57	8
3	Biomédico	R\$ 3.376,57	15



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

4	Enfermeiro	R\$ 3.376,57	60
5	Farmacêutico	R\$ 3.376,57	15
6	Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.376,57	10
7	Fisioterapeuta	R\$ 3.376,57	30
8	Fonoaudiólogo	R\$ 3.376,57	50
9	Médico Clínico Geral	R\$ 3.376,57	50
10	Médico Veterinário	R\$ 3.376,57	15
11	Nutricionista	R\$ 3.376,57	30
12	Odontólogo	R\$ 3.376,57	30
13	Psicólogo	R\$ 3.376,57	30
14	Químico	R\$ 3.376,57	5
15	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.376,57	30
16	Cirurgião Buco Maxilo Facial	R\$ 3.376,57	15
17	Odontopediatra	R\$ 3.376,57	15
18	Endodontista	R\$ 3.376,57	15
19	Periodontista	R\$ 3.376,57	15
20	Médico Alergista	R\$ 3.376,57	20
21	Médico Cardiologista	R\$ 3.376,57	20
22	Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.376,57	20
23	Médico Dermatologista	R\$ 3.376,57	20
24	Médico Gastroenterologista	R\$ 3.376,57	20
25	Médico Ginecologista	R\$ 3.376,57	20
26	Médico Hematologista	R\$ 3.376,57	20
27	Médico Neurologista	R\$ 3.376,57	20
28	Médico Oftalmologista	R\$ 3.376,57	20





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

29	Médico Ortopedista	R\$ 3.376,57	20
30	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 3.376,57	20
31	Médico Pediatra	R\$ 3.376,57	20
32	Médico Pneumologista	R\$ 3.376,57	20
33	Médico Psiquiatra	R\$ 3.376,57	20
34	Médico Sanitarista	R\$ 3.376,57	20
35	Sociólogo	R\$ 3.376,57	5
36	Técnicos em Radiologia	R\$ 3.376,57	4





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

a) NÍVEL FUNDAMENTAL:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	1.936,34	2.129,98	2.342,97	2.577,27	2.835,00	3.118,50
2	2	1.994,43	2.193,88	2.413,26	2.654,59	2.920,05	3.212,05
4	3	2.054,27	2.259,69	2.485,66	2.734,23	3.007,65	3.308,42
6	4	2.115,89	2.327,48	2.560,23	2.816,25	3.097,88	3.407,67
8	5	2.179,37	2.397,31	2.637,04	2.900,74	3.190,82	3.509,90
10	6	2.244,75	2.469,23	2.716,15	2.987,76	3.286,54	3.615,19
12	7	2.312,09	2.543,30	2.797,63	3.077,40	3.385,14	3.723,65
14	8	2.381,46	2.619,60	2.881,56	3.169,72	3.486,69	3.835,36
16	9	2.452,90	2.698,19	2.968,01	3.264,81	3.591,29	3.950,42
18	10	2.526,49	2.779,14	3.057,05	3.362,76	3.699,03	4.068,93
20	11	2.602,28	2.862,51	3.148,76	3.463,64	3.810,00	4.191,00
22	12	2.680,35	2.948,39	3.243,22	3.567,55	3.924,30	4.316,73
24	13	2.760,76	3.036,84	3.340,52	3.674,57	4.042,03	4.446,23
26	14	2.843,58	3.127,94	3.440,74	3.784,81	4.163,29	4.579,62
28	15	2.928,89	3.221,78	3.543,96	3.898,35	4.288,19	4.717,01
30	16	3.016,76	3.318,43	3.650,28	4.015,31	4.416,84	4.858,52
32	17	3.107,26	3.417,99	3.759,79	4.135,76	4.549,34	5.004,28
34	18	3.200,48	3.520,53	3.872,58	4.259,84	4.685,82	5.154,40

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10
F para E	10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

### b) NÍVEL MÉDIO:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.300,22	2.530,24	2.783,27	3.061,59	3.367,75
2	2	2.369,23	2.606,15	2.866,77	3.153,44	3.468,79
4	3	2.440,30	2.684,33	2.952,77	3.248,05	3.572,85
6	4	2.513,51	2.764,87	3.041,35	3.345,49	3.680,04
8	5	2.588,92	2.847,81	3.132,59	3.445,85	3.790,44
10	6	2.666,59	2.933,25	3.226,57	3.549,23	3.904,15
12	7	2.746,58	3.021,24	3.323,37	3.655,70	4.021,27
14	8	2.828,98	3.111,88	3.423,07	3.765,37	4.141,91
16	9	2.913,85	3.205,24	3.525,76	3.878,34	4.266,17
18	10	3.001,27	3.301,39	3.631,53	3.994,69	4.394,15
20	11	3.091,30	3.400,44	3.740,48	4.114,53	4.525,98
22	12	3.184,04	3.502,45	3.852,69	4.237,96	4.661,76
24	13	3.279,57	3.607,52	3.968,27	4.365,10	4.801,61
26	14	3.377,95	3.715,75	4.087,32	4.496,05	4.945,66
28	15	3.479,29	3.827,22	4.209,94	4.630,94	5.094,03
30	16	3.583,67	3.942,04	4.336,24	4.769,86	5.246,85
32	17	3.691,18	4.060,30	4.466,33	4.912,96	5.404,26
34	18	3.801,91	4.182,11	4.600,32	5.060,35	5.566,38

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,00
D para C	10
E para D	10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

c) NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO/TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.399,47	2.639,42	2.903,36	3.193,70	3.513,07
2	2	2.471,46	2.718,60	2.990,46	3.289,51	3.618,46
4	3	2.545,60	2.800,16	3.080,18	3.388,19	3.727,01
6	4	2.621,97	2.884,17	3.172,58	3.489,84	3.838,82
8	5	2.700,63	2.970,69	3.267,76	3.594,54	3.953,99
10	6	2.781,65	3.059,81	3.365,79	3.702,37	4.072,61
12	7	2.865,10	3.151,61	3.466,77	3.813,44	4.194,79
14	8	2.951,05	3.246,15	3.570,77	3.927,85	4.320,63
16	9	3.039,58	3.343,54	3.677,89	4.045,68	4.450,25
18	10	3.130,77	3.443,84	3.788,23	4.167,05	4.583,76
20	11	3.224,69	3.547,16	3.901,88	4.292,06	4.721,27
22	12	3.321,43	3.653,58	4.018,93	4.420,83	4.862,91
24	13	3.421,07	3.763,18	4.139,50	4.553,45	5.008,80
26	14	3.523,71	3.876,08	4.263,69	4.690,05	5.159,06
28	15	3.629,42	3.992,36	4.391,60	4.830,76	5.313,83
30	16	3.738,30	4.112,13	4.523,34	4.975,68	5.473,25
32	17	3.850,45	4.235,49	4.659,04	5.124,95	5.637,44
34	18	3.965,96	4.362,56	4.798,82	5.278,70	5.806,57

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**TABELA SALARIAL**

**TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES**

**d) NÍVEL SUPERIOR:**

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	3.376,57	3.714,23	4.085,65	4.494,22
2	2	3.477,87	3.825,66	4.208,22	4.629,04
4	3	3.582,20	3.940,43	4.334,47	4.767,91
6	4	3.689,67	4.058,64	4.464,50	4.910,95
8	5	3.800,36	4.180,40	4.598,44	5.058,28
10	6	3.914,37	4.305,81	4.736,39	5.210,03
12	7	4.031,80	4.434,98	4.878,48	5.366,33
14	8	4.152,76	4.568,03	5.024,84	5.527,32
16	9	4.277,34	4.705,07	5.175,58	5.693,14
18	10	4.405,66	4.846,23	5.330,85	5.863,93
20	11	4.537,83	4.991,61	5.490,77	6.039,85
22	12	4.673,96	5.141,36	5.655,50	6.221,05
24	13	4.814,18	5.295,60	5.825,16	6.407,68
26	14	4.958,61	5.454,47	5.999,92	6.599,91
28	15	5.107,37	5.618,10	6.179,91	6.797,91
30	16	5.260,59	5.786,65	6.365,31	7.001,84
32	17	5.418,41	5.960,25	6.556,27	7.211,90
34	18	5.580,96	6.139,05	6.752,96	7.428,26

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA SALARIAL

TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

e) PROFISSIONAIS ACS E ACE:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO/TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	3.036,00	3.339,60	3.673,56	4.040,92	4.445,01
2	2	3.127,08	3.439,79	3.783,77	4.162,14	4.578,36
4	3	3.220,89	3.542,98	3.897,28	4.287,01	4.715,71
6	4	3.317,52	3.649,27	4.014,20	4.415,62	4.857,18
8	5	3.417,04	3.758,75	4.134,62	4.548,09	5.002,90
10	6	3.519,56	3.871,51	4.258,66	4.684,53	5.152,98
12	7	3.625,14	3.987,66	4.386,42	4.825,07	5.307,57
14	8	3.733,90	4.107,29	4.518,02	4.969,82	5.466,80
16	9	3.845,91	4.230,51	4.653,56	5.118,91	5.630,80
18	10	3.961,29	4.357,42	4.793,16	5.272,48	5.799,73
20	11	4.080,13	4.488,14	4.936,96	5.430,65	5.973,72
22	12	4.202,53	4.622,79	5.085,07	5.593,57	6.152,93
24	13	4.328,61	4.761,47	5.237,62	5.761,38	6.337,52
26	14	4.458,47	4.904,32	5.394,75	5.934,22	6.527,64
28	15	4.592,22	5.051,44	5.556,59	6.112,25	6.723,47
30	16	4.729,99	5.202,99	5.723,29	6.295,62	6.925,18
32	17	4.871,89	5.359,08	5.894,99	6.484,48	7.132,93
34	18	5.018,05	5.519,85	6.071,83	6.679,02	7.346,92

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F7F-72A0-E80E-BBDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 26/06/2025 18:02:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/5F7F-72A0-E80E-BBDC>